



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.0104.3/PE/003/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2838/2020**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS A EMPRESA BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI.**

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
Cnpj nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Linderval de Moura Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor/Função	056880712015-2 SSP/MA
CPF nº	285.242.333-20

CONTRATADO	
Razão Social	BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº	17.196.808/0001-99
Endereço	RUA PRESIDENTE MEDICI, 1818, CENTRO, Cep: 65.921-000, CIDELANDIA - MA
E-mail	construtorabol@gmail.com
Representante	Ezequias Freitas de Melo
Cargo/Função	ADMINISTRADOR
C.I. / Órgão emissor	044178762012-6 SESP/MA

Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro Cep. 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF POLITICAL SCIENCE  
POLITICAL SCIENCE 301

ANALYSIS OF THE POLITICAL SYSTEM OF THE UNITED STATES  
BY THE POLITICAL SCIENCE DEPARTMENT

The following is a list of the members of the Political Science Department who have been elected to the office of Chair of the Department for the year 1960-1961. The names are listed in alphabetical order of their last names.

1. Chairman  
2. Members  
3. Members  
4. Members  
5. Members  
6. Members  
7. Members  
8. Members  
9. Members  
10. Members  
11. Members  
12. Members  
13. Members  
14. Members  
15. Members  
16. Members  
17. Members  
18. Members  
19. Members  
20. Members  
21. Members  
22. Members  
23. Members  
24. Members  
25. Members  
26. Members  
27. Members  
28. Members  
29. Members  
30. Members  
31. Members  
32. Members  
33. Members  
34. Members  
35. Members  
36. Members  
37. Members  
38. Members  
39. Members  
40. Members  
41. Members  
42. Members  
43. Members  
44. Members  
45. Members  
46. Members  
47. Members  
48. Members  
49. Members  
50. Members  
51. Members  
52. Members  
53. Members  
54. Members  
55. Members  
56. Members  
57. Members  
58. Members  
59. Members  
60. Members  
61. Members  
62. Members  
63. Members  
64. Members  
65. Members  
66. Members  
67. Members  
68. Members  
69. Members  
70. Members  
71. Members  
72. Members  
73. Members  
74. Members  
75. Members  
76. Members  
77. Members  
78. Members  
79. Members  
80. Members  
81. Members  
82. Members  
83. Members  
84. Members  
85. Members  
86. Members  
87. Members  
88. Members  
89. Members  
90. Members  
91. Members  
92. Members  
93. Members  
94. Members  
95. Members  
96. Members  
97. Members  
98. Members  
99. Members  
100. Members

101. Members  
102. Members  
103. Members  
104. Members  
105. Members  
106. Members  
107. Members  
108. Members  
109. Members  
110. Members  
111. Members  
112. Members  
113. Members  
114. Members  
115. Members  
116. Members  
117. Members  
118. Members  
119. Members  
120. Members  
121. Members  
122. Members  
123. Members  
124. Members  
125. Members  
126. Members  
127. Members  
128. Members  
129. Members  
130. Members  
131. Members  
132. Members  
133. Members  
134. Members  
135. Members  
136. Members  
137. Members  
138. Members  
139. Members  
140. Members  
141. Members  
142. Members  
143. Members  
144. Members  
145. Members  
146. Members  
147. Members  
148. Members  
149. Members  
150. Members

151. Members  
152. Members  
153. Members  
154. Members  
155. Members  
156. Members  
157. Members  
158. Members  
159. Members  
160. Members  
161. Members  
162. Members  
163. Members  
164. Members  
165. Members  
166. Members  
167. Members  
168. Members  
169. Members  
170. Members  
171. Members  
172. Members  
173. Members  
174. Members  
175. Members  
176. Members  
177. Members  
178. Members  
179. Members  
180. Members  
181. Members  
182. Members  
183. Members  
184. Members  
185. Members  
186. Members  
187. Members  
188. Members  
189. Members  
190. Members  
191. Members  
192. Members  
193. Members  
194. Members  
195. Members  
196. Members  
197. Members  
198. Members  
199. Members  
200. Members



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CPF nº	610.211.983-58
--------	----------------

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, com condutor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde..

Cláusula Segunda – Da Vigência e do Valor:

2.1. O presente termo de aditamento prorroga o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 5 de julho de 2022

2.2. Pelo período prorrogado a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) conforme tabela abaixo.

10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR / MÊS	VALOR TOTAL (8 MESES)
3	VEÍCULO TIPO VAN, com motorista, ano 2017 ou superior, com capacidade mínima de 21 lugares, com ar-condicionado, em bom estado de conservação e manutenção, com itens de segurança exigidos pela legislação, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa, todos os bancos com apoio de cabeça, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Modelo compatível com: Ducato e Mercedes.	MÊS	1	R\$ 8.300,00	R\$ 66.400,00	R\$ 66.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.400,00	

10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR / MÊS	VALOR TOTAL (8 MESES)
3	VEÍCULO TIPO VAN, com motorista, ano 2017 ou superior, com capacidade mínima de 21 lugares, com ar-condicionado, em bom estado de	MÊS	2	R\$ 8.300,00	R\$ 16.600,00	R\$ 132.800,00

DECLARATION OF INDEPENDENT  
NATIONALIST FRONT  
AND  
FEDERATION OF COMMUNIST  
PARTIES

(DECLARATION BY THE  
MILITARY COUNCIL OF THE  
INDIAN NATIONAL ARMY)

WE, THE MILITARY COUNCIL OF THE INDIAN NATIONAL ARMY, HEREBY DECLARE THAT WE ARE NOT AN ARMED FORCE OF THE STATE...

AND THAT WE ARE NOT A PART OF THE STATE...

WE ARE AN ORGANIZATION OF INDIVIDUALS WHOSE ONLY AIMS AND OBJECTIVES ARE THE LIBERATION OF INDIA FROM FOREIGN DOMINATION AND THE ESTABLISHMENT OF A SOVEREIGN, DEMOCRATIC AND FEDERAL GOVERNMENT...

WE ARE NOT A PART OF THE STATE...

WE ARE AN ORGANIZATION OF INDIVIDUALS WHOSE ONLY AIMS AND OBJECTIVES ARE THE LIBERATION OF INDIA FROM FOREIGN DOMINATION AND THE ESTABLISHMENT OF A SOVEREIGN, DEMOCRATIC AND FEDERAL GOVERNMENT...

WE ARE NOT A PART OF THE STATE...

WE ARE AN ORGANIZATION OF INDIVIDUALS WHOSE ONLY AIMS AND OBJECTIVES ARE THE LIBERATION OF INDIA FROM FOREIGN DOMINATION AND THE ESTABLISHMENT OF A SOVEREIGN, DEMOCRATIC AND FEDERAL GOVERNMENT...

WE ARE NOT A PART OF THE STATE...

Sl. No.	Name	Rank	Signature	Date
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				

DECLARATION OF INDEPENDENT  
NATIONALIST FRONT  
AND  
FEDERATION OF COMMUNIST  
PARTIES

(DECLARATION BY THE  
MILITARY COUNCIL OF THE  
INDIAN NATIONAL ARMY)

WE, THE MILITARY COUNCIL OF THE INDIAN NATIONAL ARMY, HEREBY DECLARE THAT WE ARE NOT AN ARMED FORCE OF THE STATE...

AND THAT WE ARE NOT A PART OF THE STATE...

WE ARE AN ORGANIZATION OF INDIVIDUALS WHOSE ONLY AIMS AND OBJECTIVES ARE THE LIBERATION OF INDIA FROM FOREIGN DOMINATION AND THE ESTABLISHMENT OF A SOVEREIGN, DEMOCRATIC AND FEDERAL GOVERNMENT...

WE ARE NOT A PART OF THE STATE...

WE ARE AN ORGANIZATION OF INDIVIDUALS WHOSE ONLY AIMS AND OBJECTIVES ARE THE LIBERATION OF INDIA FROM FOREIGN DOMINATION AND THE ESTABLISHMENT OF A SOVEREIGN, DEMOCRATIC AND FEDERAL GOVERNMENT...

WE ARE NOT A PART OF THE STATE...



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

conservação e manutenção, com itens de segurança exigidos pela legislação, espelhos retrovisores em ambos os lados, cintos segurança retrateis, limpadores de para-brisa, todos os bancos com apoio de cabeça, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais e com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente. Modelo compatível com: Ducato e Mercedes.					
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 132.800,00</b>	

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nota de empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais)
Unidade Orçamentária	21 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento**

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**Cláusula Sexta – Da Ratificação**

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

**Cláusula Sétima – Do Foro:**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 04 de Julho de 2022.

Município de Açailândia (MA)  
Linderval de Moura Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI  
Ezequias Freitas de Melo  
ADMINISTRADOR

**Testemunhas:**

Nome: Carolina Pequena CPF: 617.831.853-76

Nome: [Handwritten Signature] CPF: 929.447.10397



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

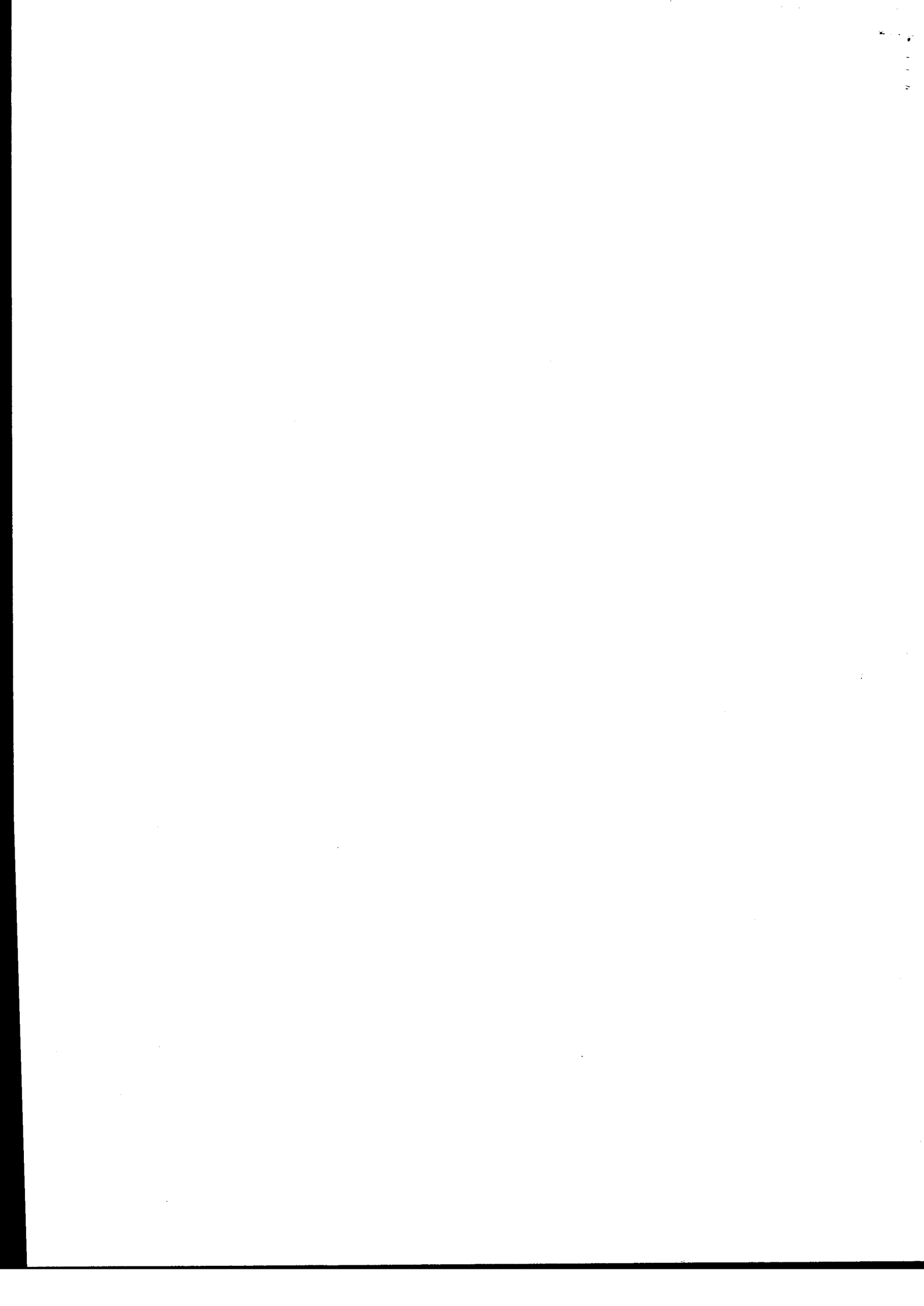
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **2021.0104.3** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI**. OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, com condutor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde..** BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico Nº 003/2020**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **Até 5 de julho de 2023** a contar da data de sua assinatura: **5 de julho de 2022**. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, FONTE DE RECURSOS: **600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, VALOR: **R\$ 66.400,00** (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde**, ELEMENTO DA DESPESA: **3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, FONTE DE RECURSOS: **659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde**, VALOR: **R\$ 132.800,00** (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), DA RATIFICAÇÃO: **Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas**, SIGNATÁRIOS: **Linderval de Moura Sousa**, pela Contratante, **Ezequias Freitas de Melo - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI**, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: **Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.**

**Açailândia - MA, em 5 de julho de 2022.**

---

**Linderval de Moura Sousa**  
**Secretário Municipal de Saúde**







# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

**PODER EXECUTIVO**

ANO VIII, Nº 1555, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2022 EDIÇÃO DE HOJE: 76 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/PE/035/2022 .....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/PE/035/2022 .....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/PE/035/2022 .....	13

##### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – REGISTRO DE PREÇOS .....	18
---	----

##### DISPENSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 - SEAGRI .....	19
--	----

##### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2022.0725.2 .....	19
---	----

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.3 .....	19
EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0530.2. ....	20
EXTRATO DO 4º(QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2019.0625.1. ....	20

##### HOMOLOGAÇÃO

TÉRMO DE HOMOLOGAÇÃO P.E. 037/2022 .....	21
--	----

##### RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO ADESÃO SEAGRI-03/2022 .....	27
---	----

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 120, 22 DE JULHO DE 2022. ....	27
---	----

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 656, DE 22 DE JULHO DE 2022. ....	27
LEI MUNICIPAL Nº 657, DE 22 DE JULHO DE 2022. ....	35
LEI MUNICIPAL Nº 658, DE 22 DE JULHO DE 2022. ....	67
LEI MUNICIPAL Nº 659, DE 22 DE JULHO DE 2022. ....	67
LEI MUNICIPAL Nº 660, DE 22 DE JULHO DE 2022. ....	68

#### SAAE

##### PREGÃO ELETRONICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 002/2022 .....	69
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2022 .....	71

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

##### NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO N.º 059/2022-CPSE .....	72
NOTIFICAÇÃO N.º 060/2022-CPSE .....	72
NOTIFICAÇÃO N.º 061/2022-CPSE .....	72
NOTIFICAÇÃO N.º 062/2022-CPSE .....	73
NOTIFICAÇÃO N.º 063/2022-CPSE .....	73
NOTIFICAÇÃO N.º 065/2022-CPSE .....	74



automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação. Comissão Central de Licitação - CCL,

Açailândia/MA, 21 de julho de 2022.

Frederiko Augusto Carvalho Holanda  
Pregoeiro Municipal

### DISPENSA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022 - SEAGRI

O **MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA, situada na Rua Benjamin Constante N° 393 Jacu, Açailândia-MA, CEP 65.930-000, inscrita no CNPJ sob o n° 07.000.268/0001-72, neste ato representado pela(o) Secretária(o), ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO, portador do CPF n° 675.984.983-34, no uso das suas atribuições legais, amparado pelo Decreto Municipal n° 155/2019 e alterações posteriores, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 artigo 72, inciso VIII, conforme os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8435/2022 que originou DISPENSA 002/2022, para contratação de pessoa(s) jurídica, para aquisição de caixas de apicultura (Colmeia de abelhas africanizada), de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe os artigos 75, da Lei n° 14.133/2021, resolve AUTORIZAR o objeto acima identificado à SANTANO SILVA DE LIMA CNPJ: 33.013.389/0001-69, Endereço: RUA EUVIDEO GALETTI N° 25 QUADRA 148 BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES Açailândia-MA. VALOR: 28.000,00 (Vinte oito mil reais.)

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.133/2021 e sítio deste poder executivo ([www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Açailândia -MA, em 25 de julho de 2022.

Atenciosamente,

**ANTONIO JOSÉ FERREIRA LIMA FILHO**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca  
Port. n.º 321/2021-GAB.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N°: 2022.0725.2

EXTRATO DO CONTRATO N°: **2022.0725.2** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI**. OBJETO: **Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de material laterítico de 1ª categoria (piçarra), destinado à**

**manutenção de estradas vicinais, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.** BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico N° 011/2022.** VALOR TOTAL: **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **31 de dezembro de 2022** a contar da data de sua assinatura: **25 de julho de 2022.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0014.1-107 - Construção e melhorias de estradas, pontes e bueiros, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, VALOR: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais),** SIGNATÁRIOS: Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, ANTONIO ABREU DE OLIVEIRA - A. ABREU DE OLIVEIRA SERVICOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em **25 de julho de 2022.** Adriano Oliveira de Sousa, **Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 2021.0104.3

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: **2021.0104.3** PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI**. OBJETO: **O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência, da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a locação de veículos, com condutor, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.** BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações, **Pregão Eletrônico N° 003/2020.** VALOR TOTAL: **R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais).** PRAZO DE VIGÊNCIA: Até **5 de julho de 2023** a contar da data de sua assinatura: **5 de julho de 2022.** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **10.302.0042.2-221 - Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, VALOR: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0040.2-194 - Manutenção da Secretaria de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde, VALOR: R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais), DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, SIGNATÁRIOS: Linderval de Moura Sousa, pela Contratante, Ezequias Freitas de Melo - BOL SERVICOS E COMERCIO EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em **5 de julho de 2022.** Linderval de Moura Sousa, **Secretário Municipal de Saúde.****



07-00-51

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*